



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

I

Série

Número 161

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 802/2024**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Eventos de Promoção 2024” consubstanciado na organização de 2 eventos distintos, nomeadamente o Mountain Bike Madeira Meeting 2024 e o Meeting de Canyoning Madeira 2024, a terem lugar entre 13 e 27 outubro, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 12.500,00 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 803/2024**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “EHF Beach Handball Champions Cup 2024”, a ter lugar entre 10 a 13 de outubro no Porto Santo, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 60.000,00 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 804/2024**

Mandata o Licenciado David João Rodrigues Gomes, Diretor Regional de Desporto, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral do Marítimo da Madeira - Futebol - SAD, que terá lugar no dia 11 de outubro de 2024, pelas 18:00 horas, na Sala de Conferências do Estádio do Marítimo, sito à Rua dos Barreiros, freguesia de São Martinho, município do Funchal, bem como, autoriza a votar, seja em primeira ou segunda convocatória, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos ou qualquer outro que seja submetido a deliberação.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 802/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Eventos de Promoção 2024” consubstanciado na organização de 2 eventos distintos, nomeadamente o Mountain Bike Madeira Meeting 2024 e o Meeting de Canyoning Madeira 2024, a terem lugar entre 13 e 27 outubro, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 12.500,00 €.

**Texto:****Resolução n.º 802/2024**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o Clube Naval do Seixal pretende realizar um projeto intitulado “Eventos de Promoção 2024” consubstanciado na organização de 2 eventos distintos, nomeadamente o Mountain Bike Madeira Meeting 2024 e Meeting de Canyoning Madeira 2024, cujo objetivo é contribuir para promover e divulgar a Madeira, especialmente no segmento do turismo ativo, reafirmando as suas potencialidades neste setor;

Considerando que o projeto abrange duas modalidades desportivas distintas (BTT e Canyoning), que são atrativos para novos visitantes, permitindo a descentralização da oferta turística regional ao ocorrerem na costa norte da Ilha da Madeira, e contribuem para a valorização do território regional ao permitir o usufruto do seu património natural;

Considerando que o Clube Naval do Seixal, no âmbito do seu calendário anual, realiza vários eventos turístico-desportivos de reconhecido mérito, e apresenta capacidade para executar o projeto por si apresentado, valorizando o calendário anual de animação turística, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, no n.º 2 do artigo 39.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Eventos de Promoção 2024” consubstanciado na organização de 2 eventos distintos, nomeadamente o Mountain Bike Madeira Meeting 2024 e o Meeting de Canyoning Madeira 2024, a terem lugar entre 13 e 27 outubro.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Naval do Seixal uma comparticipação financeira que não excederá 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.AW.Z0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 803/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “EHF Beach Handball Champions Cup 2024”, a ter lugar entre 10 a 13 de outubro no Porto Santo, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 60.000,00 €.

**Texto:****Resolução n.º 803/2024**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de

contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Associação de Andebol da Madeira pretende realizar, na ilha do Porto Santo, o “EHF Beach Handball Champions Cup 2024”, a se realizar entre 10 e 13 de outubro, uma competição europeia da modalidade de Andebol de Praia, que se realiza pela terceira vez na Região e que apresenta um grande potencial de captação de novos turistas e de promoção do destino no exterior;

Considerando que o evento tem como objetivo contribuir de forma efetiva para o enriquecimento da atividade turística regional, reafirmando as potencialidades do destino em particular no segmento de turismo desportivo, e potenciar a procura pelo destino como local ideal para realização de estágios desportivos;

Considerando que a Associação de Andebol da Madeira tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, valorizando o calendário anual de animação turística, fortalecendo o segmento de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, e consequente rejuvenescimento da procura turística, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “EHF Beach Handball Champions Cup 2024”, a ter lugar entre 10 a 13 de outubro no Porto Santo.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Andebol da Madeira uma participação financeira que não excederá 60.000,00 € (sessenta mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, classificação funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RC.F0, fonte 381, programa 043, medida 010, projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 804/2024**

#### **Sumário:**

Mandata o Licenciado David João Rodrigues Gomes, Diretor Regional de Desporto, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral do Marítimo da Madeira - Futebol - SAD, que terá lugar no dia 11 de outubro de 2024, pelas 18:00 horas, na Sala de Conferências do Estádio do Marítimo, sito à Rua dos Barreiros, freguesia de São Martinho, município do Funchal, bem como, autoriza a votar, seja em primeira ou segunda convocatória, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos ou qualquer outro que seja submetido a deliberação.

#### **Texto:**

Resolução n.º 804/2024

Considerando que o Marítimo da Madeira - Futebol - SAD, procedeu à convocação dos acionistas para uma Assembleia-Geral;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista da SAD.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2024, resolve:

1. Mandatar o Licenciado David João Rodrigues Gomes, Diretor Regional de Desporto, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral do Marítimo da Madeira - Futebol - SAD, que terá lugar no dia 11 de outubro de 2024, pelas 18:00 horas, na Sala de Conferências do Estádio do Marítimo, sito à Rua dos Barreiros, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
2. Autorizar o Licenciado David João Rodrigues Gomes a votar, seja em primeira ou segunda convocatória, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos ou qualquer outro que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)